








# Lei Estadual n.º 2.965/2015 - Plano Estadual de Educação do Acre 2015-2025



**Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste plano, a construção ou reformulação dos instrumentos jurídicos e processos para a efetivação da gestão democrática da Educação pública do estado do Acre, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

Estratégia	Ações realizadas para a implementação da estratégia	Sector responsável	Status	Data final da implementação ou ação contínua	Motivos pelos quais a ação foi realizada parcialmente ou não foi realizada.	Percentual da estratégia realizada
<b>INDICADOR 18A. Existência de Gestão Democrática nas escolas públicas, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar: 56,82% (Undime/Acre 2015).</b>						
18.01. Fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares, favorecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, atualizando a Lei Estadual de Gestão Democrática do sistema de ensino público (Lei n. 1.513/2003), com a revisão dos critérios fixados para o exercício da função de diretor, com base no art. 64 da LDB, visando aprimorar a qualidade da gestão da aprendizagem e da gestão estratégica, com vistas à elevação dos índices de ensino/aprendizagem.	Criação de uma comissão com todos os segmentos Aprovação na Assembleia Legislativa da Lei n.º 1.513	Departamento de Gestão de Redes	Efetivada	2016	Não informado	 <b>100%</b>
18.02. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Educação, dos Conselhos escolares, de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Ofertar formações aos membros dos Conselhos de Educação (Conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar), em parceria com o Ministério da Educação e Cultura, Tribunal de Conta do Estado, Controladoria Geral do Estado e Ministério Público. Ofertar formação aos membros dos Conselhos Escolares e comitês Executivos, em parceria com o Departamento de Gestão de Redes, Departamento de controle Interno, Departamento de Descentralização de Recursos, Tribunal de Conta do Estado, Controladoria Geral do Estado e Ministério Público. Estabelecendo parcerias.	Departamento de Formação e Assistência Educacional	Não realizada	2024	Não informado	 <b>0%</b>



**Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste plano, a construção ou reformulação dos instrumentos jurídicos e processos para a efetivação da gestão democrática da Educação pública do estado do Acre, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

Estratégia	Ações realizadas para a implementação da estratégia	Sector responsável	Status	Data final da implementação ou ação contínua	Motivos pelos quais a ação foi realizada parcialmente ou não foi realizada.	Percentual da estratégia realizada
18.03. Aprimorar os processos democráticos da eleição de gestores, com definição de critérios que considerem a formação e o perfil profissional, as habilidades e competências exigidas para o exercício das funções de gestão – com ênfase em sua dimensão pedagógica – e no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE e em seu Projeto Político-Pedagógico – PPP.	Orientar as equipes gestoras quanto a estrutura e execução do planejamento Escolar (PDE e PPP). 100% das escolas que têm Equipe Gestora.	Departamento de Gestão de Redes	Efetivada	Ação contínua	Não informado	 <b>0%</b>
18.04. Assegurar o suporte financeiro para que o Conselho Estadual de Educação cumpra suas funções de órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao sistema estadual de educação.	A Lei Complementar Nº 162 de 20 de junho de 2006, institui e organiza, no âmbito do Estado do Acre o sistema Estadual de Ensino e dá outras providências, no §8º do Art. 23 informa que para executar suas ações, o CEE terá disponibilizado pela SEE recursos humanos, financeiros e materiais, além de dispor de apoio de igual ordem das secretarias municipais e de outros órgãos que atendam peculiaridades dos programas e projetos educacionais	Diretoria de Administração e Finanças	Efetivada	Ação contínua	Não informado	 <b>100%</b>
18.05. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Formação para conselheiros municipais de educação no município de Epitaciolândia nos dias 22 a 24 de abril de 2024; Atendimento das demandas direcionadas ao CEE pelos conselhos municipais de educação; Sensibilização dos gestores municipais para criação e fortalecimento dos conselhos municipais de educação.	Conselho Estadual de Educação, Uncme	Em andamento	Ação contínua	Não informado	 <b>0%</b>





**Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste plano, a construção ou reformulação dos instrumentos jurídicos e processos para a efetivação da gestão democrática da Educação pública do estado do Acre, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

Estratégia	Ações realizadas para a implementação da estratégia	Sector responsável	Status	Data final da implementação ou ação contínua	Motivos pelos quais a ação foi realizada parcialmente ou não foi realizada.	Percentual da estratégia realizada
18.06. Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	- Orientar as equipes gestoras a respeito da importância da participação da comunidade escolar nas ações realizadas nas escolas - Acompanhar periodicamente o desenvolvimento dos projetos escolares. 100% das escolas que têm Equipe Gestora.	Departamento de Gestão de Redes	Efetivada	Ação contínua	Não informado	 <b>0%</b>
18.07. Fortalecer o Fórum Estadual de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e estaduais de educação, bem como de efetuar o acompanhamento da execução desse plano.	Nomear representantes para compor o Fórum Estadual de Educação. Nomeados representantes do Fórum - Biênio 2020 - 2023 em Portaria 2669 de 03 de outubro de 2023.	Fórum Estadual de Educação	Efetivada	4 anos	Não informado	 <b>100%</b>
<b>INDICADOR 18B. Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar: 26,59 % (Undime/A</b>						
18.01. Fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares, favorecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, atualizando a Lei Estadual de Gestão Democrática do sistema de ensino público (Lei n. 1.513/2003), com a revisão dos critérios fixados para o exercício da função de diretor, com base no art. 64 da LDB, visando aprimorar a qualidade da gestão da aprendizagem e da gestão estratégica, com vistas à elevação dos índices de ensino/aprendizagem.	Criação de uma comissão com todos os segmentos Aprovação na Assembleia Legislativa da Lei n.º 1.513	Departamento de Gestão de Redes	Efetivada	2016	Não informado	<b>100%</b>

**Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste plano, a construção ou reformulação dos instrumentos jurídicos e processos para a efetivação da gestão democrática da Educação pública do estado do Acre, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

Estratégia	Ações realizadas para a implementação da estratégia	Setor responsável	Status	Data final da implementação ou ação contínua	Motivos pelos quais a ação foi realizada parcialmente ou não foi realizada.	Percentual da estratégia realizada
18.02. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Educação, dos Conselhos escolares, de acompanhamento e controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Ofertar formações aos membros dos Conselhos de Educação (Conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar), em parceria com o Ministério da Educação e Cultura, Tribunal de Conta do Estado, Controladoria Geral do Estado e Ministério Público. Ofertar formação aos membros dos Conselhos Escolares e comitês Executivos, em parceria com o Departamento de Gestão de Redes, Departamento de controle Interno, Departamento de Descentralização de Recursos, Tribunal de Conta do Estado, Controladoria Geral do Estado e Ministério Público. Estabelecendo parcerias.	Departamento de Formação e Assistência Educacional	Não realizada	2024	Não informado	 <b>0%</b>
18.03. Aprimorar os processos democráticos da eleição de gestores, com definição de critérios que considerem a formação e o perfil profissional, as habilidades e competências exigidas para o exercício das funções de gestão – com ênfase em sua dimensão pedagógica – e no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE e em seu Projeto Político-Pedagógico – PPP.	Orientar as equipes gestoras quanto a estrutura e execução do planejamento Escolar (PDE e PPP). 100% das escolas que têm Equipe Gestora.	Departamento de Gestão de Redes	Efetivada	Ação contínua	Não informado	 <b>0%</b>

**Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste plano, a construção ou reformulação dos instrumentos jurídicos e processos para a efetivação da gestão democrática da Educação pública do estado do Acre, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

Estratégia	Ações realizadas para a implementação da estratégia	Sector responsável	Status	Data final da implementação ou ação contínua	Motivos pelos quais a ação foi realizada parcialmente ou não foi realizada.	Percentual da estratégia realizada
18.04. Assegurar o suporte financeiro para que o Conselho Estadual de Educação cumpra suas funções de órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao sistema estadual de educação.	A Lei Complementar Nº 162 de 20 de junho de 2006, institui e organiza, no âmbito do Estado do Acre o sistema Estadual de Ensino e dá outras providências, no §8º do Art. 23 informa que para executar suas ações, o CEE terá disponibilizado pela SEE recursos humanos, financeiros e materiais, além de dispor de apoio de igual ordem das secretarias municipais e de outros órgãos que atendam peculiaridades dos programas e projetos educacionais	Diretoria de Administração e Finanças	Efetivada	Ação contínua	Não informado	 <b>100%</b>
18.05. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Formação para conselheiros municipais de educação no município de Epitaciolândia nos dias 22 a 24 de abril de 2024; Atendimento das demandas direcionadas ao CEE pelos conselhos municipais de educação; Sensibilização dos gestores municipais para criação e fortalecimento dos conselhos municipais de educação.	Conselho Estadual de Educação, Uncme	Em andamento	Ação contínua	Não informado	 <b>0%</b>
18.06. Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	- Orientar as equipes gestoras a respeito da importância da participação da comunidade escolar nas ações realizadas nas escolas - Acompanhar periodicamente o desenvolvimento dos projetos escolares. 100% das escolas que têm Equipe Gestora.	Departamento de Gestão de Redes	Efetivada	Ação contínua	Não informado	 <b>0%</b>
18.07. Fortalecer o Fórum Estadual de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e estaduais de educação, bem como de efetuar o acompanhamento da execução desse plano.	Nomear representantes para compor o Fórum Estadual de Educação. Nomeados representantes do Fórum - Biênio 2020 - 2023 em Portaria 2669 de 03 de outubro de 2023.	Fórum Estadual de Educação	Efetivada	4 anos	Não informado	 <b>100%</b>